



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 009/2022

Publicado por afixação em local público

de costume Em 21/01/2022

Secretario de Administração

**DISPÕES SOBRE CONCESSÃO DE
FÉRIAS REGULAMENTARES E, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais e;

Considerando o escalonamento de férias para o exercício 2022, devidamente acordado com os servidores abaixo citados,

Considerando o disposto na Lei Municipal 379/99.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Férias regulamentares de 15(quinze) dias, aos servidores abaixo descritos, a partir de 24/01/2021, com base na Lei Municipal 379/99(capítulo III) e demais legislação vigente.

ANFILÓFIO PEREIRA CAMPOS SOBRINHO, Assessor jurídico, vínculo comissionado, matrícula funcional 384, devidamente inscrito no CPF sob o nº 503.858.791-72, relativo ao período aquisitivo: 04/01/2021 a 03/01/2022, período de gozo: 24/01 a 08/02/2022.

MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA, Contador (designada como responsável pela cargo de Coordenadora do Controle Interno), matrícula funcional 100, devidamente inscrita no CPF sob o nº 486.584.801-00, relativo período aquisitivo: 02/01/2021 a 01/01/2022, período de gozo: 24/01 a 08/02/2022.

Parágrafo Primeiro: As férias so poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 21 de janeiro de 2022.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira

Presidente

(Gestão 2021/2022)

M.F= MÉDIA FINAL
 APR= APROVADO
 CLA=CLASSIFICADO
 REP=REPROVADO
 AUS=AUSENTE
 SIT=SITUAÇÃO

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO: N° 029/2021**

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N° 029/2021

Data assinatura: 22/12/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratada: N M FERREIRA EDIFICAÇÕES - EPP, CNPJ nº 10.720.593/0001-14

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PROFUNDA NO DISTRITO DE OURO BRANCO DO SUL.

Vigência: 22/12/2021 à 20/06/2022

Tomada de Preços nº 007/2021

**CÂMARA MUNICIPAL
 PORTARIA LEGISLATIVA N.º 009/2022**

DISPÕES SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais e;

Considerando o escalonamento de férias para o exercício 2022, devidamente acordado com os servidores abaixo citados,

Considerando o disposto na Lei Municipal 379/99.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Férias regulamentares de 15(quinze) dias, aos servidores abaixo descritos, a partir de 24/01/2021, com base na Lei Municipal 379/99(capítulo III) e demais legislação vigente.

ANFILÓFIO PEREIRA CAMPOS SOBRINHO, Assessor jurídico, vínculo comissionado, matrícula funcional 384, devidamente inscrito no CPF sob o nº 503.858.791-72, relativo ao período aquisitivo: **04/01/2021 a 03/01/2022, período de gozo: 24/01 a 08/02/2022.**

MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA, Contador (designada como responsável pela cargo de Coordenadora do Controle Interno), matrícula funcional 100, devidamente inscrita no CPF sob o nº 486.584.801-00, **relativo período aquisitivo: 02/01/2021 a 01/01/2022, período de gozo: 24/01 a 08/02/2022.**

Parágrafo Primeiro: As férias so poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 21 de janeiro de 2022.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira

Presidente
 (Gestão 2021/2022)

**PROCURADORIA JURIDICA
 PORTARIA N° 013, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

PORTARIA N° 013, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

“Designar o Servidor que menciona, responsável pela fiscalização do contrato 029/2021 no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021/2013, que dispõe sobre regulamentação para fiscalização dos contratos das atribuições e responsabilidades do Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, bem como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar o contrato administrativo 029/2021 do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Servidora abaixo relacionado, para ser responsável pela fiscalização do Contrato Administrativo 029/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITIQUIRA** e a empresa **N M FERREIRA EDIFICAÇÕES - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.720.593/0001-14**, conforme disposto no Decreto Municipal nº 021/2013.

1 - JANAINA BATISTA RODRIGUES

CPF nº: 033.674.461-73

Art. 2º. As atribuições da servidora designada, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 021/2013, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 21 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

**PROCURADORIA JURIDICA
 PORTARIA N° 015, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

PORTARIA N° 015, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

“Designar o Servidor que menciona, responsável pela fiscalização do contrato 001/2022 no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e